

OFÍCIO 074/2023

Nova Lima, 04 de abril de 2024.

EXMO. SR. JOÃO MARCELO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, a Indicação aprovado na reunião ordinária do dia 02/04/2024, de autoria do Vereador Silvano Aguiar.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Felipe de Almeida

Presidente

INDICAÇÃO Nº _____/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG.

O vereador Silvânio Aguiar, no uso de suas atribuições, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que:

“Dispõe sobre isenção de pagamento das taxas para licenciamento de eventos e taxas de uso do espaço público; taxas de licenciamento, localização e funcionamento e taxas de licença sanitária e vigilância sanitária e taxas ambientais; para entidades religiosas e templos de qualquer culto.”

Art. 1º Ficam isentos do pagamento das taxas para licenciamento de eventos e taxas de uso do espaço público; taxas de licenciamento, localização e funcionamento e taxas de licença sanitária e vigilância sanitária e taxas ambientais; para entidades religiosas e templos de qualquer culto, existentes ou que vierem a existir neste Município.

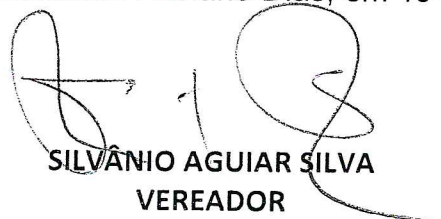
Art. 2º Ficam remidos os débitos tributários vencidos referentes às taxas de licenciamento, localização e funcionamento e de licença sanitária e vigilância sanitária e ambiental para abertura, funcionamento, renovação e encerramento das entidades descritas no artigo 1º desta Lei.

Art 3º A isenção dos pagamentos das taxas arroladas no art. 1º não exonera as entidades da obrigação legal de obter e manter regular junto ao município o licenciamento, alvará e licenciamento de saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 19 de março de 2024.


SILVÂNIO AGUIAR SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
02/03/2024 09:07:53

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de Projeto de Lei que ora encaminhamos, versa sobre a isenção e remissão de débitos referentes às taxas para licenciamento de eventos e taxas de uso de espaço público; taxas de licenciamento, localização e funcionamento e taxas de licença sanitária e vigilância sanitária e taxas ambientais para entidades religiosas e templos de qualquer culto.


O livre exercício da fé e de qualquer culto é defendido pela Constituição e vem sendo alongado pelas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal. Há uma convicção social de que o Estado não deve impor qualquer limitação à escolha religiosa e os exercícios de culto, mesmo na seara fiscal.

Solicito cálculo financeiro verificando a viabilidade desta lei, uma vez que acredito que o impacto no orçamento do município de tais valores, será mínimo para não dizer insignificante, proporcionalmente à arrecadação municipal.

Ademais, entendemos que as entidades e templos religiosos, se não produzem bens e serviços para a sociedade, ajudam a estabelecer a ordem e a paz, sem a qual não há desenvolvimento econômico.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 19 de março de 2024.


SILVÂNIO AGUIAR SILVA
VEREADOR

Aprovado, 08 votos.
02-04-2024




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Gestão de Demandas
TAG - Sistema de Gestão de Demandas
GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Demanda N°35813

Tipo SOLICITAÇÃO		Assunto GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Origem REQUERIMENTO	Data entrada 05/04/2024 9:12:	Local de entrada ASSESSORIA PARLAMENTAR	
Nome do demandante CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		e-mail respostatag@cmnovalima.mg.gov.br	
Endereço Praça Bernardino de Lima			
Bairro Centro	CEP 34.000-279	Município NOVA LIMA	Estado MG
Fone comercial ()-	Fone residencial ()-	Celular ()-	Fax ()-
Teor da demanda			

Requerimento aprovado na reunião do dia 02/04/2024, ofício 074/2024 de autoria do vereador Silvanio Aguiar que segue em anexo.